

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2003
(Do Sr. Deputado Fernando de Fabinho)**

Solicita realização de Audiência Pública para debater a obrigatoriedade de contratação, por parte das drogarias, de um profissional de farmácia registrado no Conselho Regional da categoria.

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública, a realizar-se em data a ser agendada, para debater a obrigatoriedade de manutenção, por parte das drogarias, de um profissional de farmácia registrado no Conselho Regional da categoria - como estabelece a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Resolução nº 238, de 27 de dezembro de 2001 - com os seguintes convidados:

Senhor Cláudio Maierovitch Henriques, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Senhor Horácio Moreira Dias, Presidente da Associação Brasileira do Atacado Farmacêutico – ABAFARMA; e

Senhor Jaldo de Souza Santos, Presidente do Conselho Federal de Farmácia.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, obriga todas as farmácias e drogarias a manterem em seus quadros um farmacêutico registrado no Conselho Regional de Farmácia. A situação econômica de algumas regiões brasileiras e a ausência de profissionais disponíveis no mercado têm inviabilizado a contratação daqueles profissionais por todos os que comercializam medicamentos. Como consequência disso, os fornecedores de medicamentos estão deixando de vender o produto aos estabelecimentos que não possuem um farmacêutico, o que tem causado grandes transtornos ao comércio de medicamentos. A realização de audiência pública com os representantes dos segmentos envolvidos na questão contribuirá para que se chegue a uma solução do problema.

Sala da Comissão, em ____/____/____

Deputado(a) Fernando de Fabinho (PFL-BA)